



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar e caracterizar a necessidade de contratação, por meio de credenciamento, de pessoa física ou jurídica especializada para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Aguanil – MG.

O SCFV constitui um serviço essencial da Política Nacional de Assistência Social, integrando a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da promoção da cidadania e da ampliação do acesso a atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas.

Nesse contexto, a oferta de oficinas especializadas mostra-se indispensável para atender às diferentes faixas etárias e perfis dos usuários do CRAS, contribuindo para o desenvolvimento integral, a socialização e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Assim, este ETP subsidia a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade, à adequação e à forma de contratação mais eficiente para a execução das atividades propostas, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da legislação vigente.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Credenciamento de profissional de Educação Física (PF ou PJ), registrado no CREF, para atividades físicas, recreativas, funcionais e socioeducativas nos grupos do CRAS.

As atividades compreenderão, entre outras:

- **Alongamentos;**
- **Ginástica funcional;**
- **Atividades recreativas;**
- **Atividades lúdicas;**
- **Dinâmicas em grupo;**
- **Práticas corporais adaptadas;**
- **Exercícios físicos compatíveis com a faixa etária e condição física dos participantes;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- **Atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.**

O profissional deverá realizar controle de frequência dos participantes, elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e atender às orientações técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da coordenação do CRAS.

1.2. Necessidade da Contratação

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo CRAS, constitui importante instrumento da Política Nacional de Assistência Social, voltado à prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento das relações familiares e comunitárias e promoção da qualidade de vida dos usuários.

As atividades físicas orientadas representam ferramenta fundamental para a promoção da saúde física e mental, incentivo à convivência social, melhoria da autoestima, prevenção do sedentarismo e desenvolvimento da autonomia dos participantes.

A contratação de profissional de Educação Física permitirá que as atividades sejam conduzidas por profissional tecnicamente habilitado, garantindo segurança, planejamento adequado das aulas e adaptação das práticas conforme idade, limitações físicas e objetivos de cada grupo.

Além disso, a contratação contribuirá para a execução das ações previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo as ações do SCFV junto às crianças, adolescentes, adultos e idosos acompanhados pelo CRAS.

Ressalta-se que a Administração Municipal **não dispõe de servidores efetivos em quantitativo suficiente no quadro permanente de pessoal** para suprir a demanda contínua das oficinas do SCFV/CRAS, justificando-se a contratação externa para garantir a manutenção e regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

1.3. Natureza do Objeto

Os serviços possuem natureza de **serviço comum**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo seus padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações constantes deste estudo e do futuro edital.

II - PREVISÃO NO PCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

O Município de Aguanil encontra-se em fase de estruturação e implementação do seu Plano de Contratações Anual (PCA). Não obstante, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, possuindo previsão e suporte financeiro no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor, bem como no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada prestação dos serviços e atendimento às diretrizes do SUAS/SCFV, a contratação via credenciamento observará os seguintes requisitos:

3.1. Habilitação e Regularidade Formal

Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: Apresentação da documentação de habilitação nos termos da legislação vigente e do futuro edital.

Inscrição Profissional:

Pessoa Física: Apresentação de registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF/MG).

Pessoa Jurídica: Apresentação do Registro de Pessoa Jurídica no CREF/MG e indicação formal de Responsável Técnico habilitado (Bacharel em Educação Física) com registro ativo no CREF/MG para a execução dos serviços.

3.2. Qualificação Técnica e Profissional

Formação Acadêmica: Diploma de Graduação em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena, conforme a especificação da atividade), devidamente reconhecido pelo MEC.

Experiência Comprovada: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia de atividades físicas orientadas, ginástica, recreação ou projetos socioesportivos comunitários/coletivos.

3.3. Requisitos Operacionais e de Execução

Assiduidade e Cumprimento de Carga Horária: Executar as atividades nos dias, horários e locais previamente pactuados com a gestão do CRAS, respeitando a pontualidade e a carga horária designada.

Adequação Pedagógica e Social: Capacidade de planejar e adaptar as metodologias de ensino e os exercícios às necessidades físicas, limitações e faixas etárias dos grupos assistidos (crianças, adolescentes, adultos e idosos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Gestão e Monitoramento: Realizar o controle diário de frequência dos participantes e emitir relatórios mensais de acompanhamento das oficinas para a coordenação do CRAS.

Zelo e Segurança: Manter conduta alinhada aos princípios éticos do serviço público, zelando pela segurança dos usuários e pela conservação dos materiais e equipamentos disponibilizados.

3.4. Locais de Execução e Abrangência As oficinas serão ministradas nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo a zona urbana e rural do Município, em especial:

- Sede do CRAS;
- Quadras esportivas, praças e equipamentos públicos municipais;
- Centros comunitários e espaços sociais parceiros;
- Distrito do Boticão e demais comunidades rurais atendidas pelas equipes volantes do CRAS.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo foi definida com base no planejamento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no histórico de atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Aguanil e na disponibilidade orçamentária para o exercício.

Memória de Cálculo: Estima-se a contratação de até **960 (novecentas e sessenta) horas/aula**, equivalente a uma média de 20 (vinte) horas semanais ao longo do período de 12 (doze) meses de vigência.

Flexibilidade da Demanda: O quantitativo estabelecido representa um limite máximo orçamentário e não vinculante. A distribuição efetiva das horas entre as turmas, faixas etárias e locais de atendimento (zona urbana e rural) será realizada de acordo com a demanda real dos grupos e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem obrigação de consumo integral por parte da Administração.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado objetivou identificar as soluções disponíveis e aferir a viabilidade da contratação por **Credenciamento**, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação paralela e não discriminatória).

1. Fontes de Pesquisa Utilizadas:

- Pesquisa de preços e contratações públicas via plataforma Vilharga Sistemas;
- Análise de contratações similares promovidas por municípios de porte equivalente no âmbito do SUAS/SCFV;
- Histórico de contratações do Município de Aguanil para serviços socioassistenciais e esportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2. Justificativa da Escolha da Solução (Credenciamento):

Inviabilidade de Competição e Contratação Simultânea: Verificou-se a presença de diversos profissionais e empresas aptas no mercado. A licitação tradicional (com disputa de menor preço) mostraria-se inadequada, pois a intenção da Administração é credenciar todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, permitindo a distribuição das turmas e horários com maior capilaridade e flexibilidade.

Vantagens do Modelo: O credenciamento assegura isonomia, transparência e impessoalidade, além de garantir o atendimento contínuo das ações do CRAS. A Administração fixa previamente a tarifa/remuneração justa por hora/aula, eliminando leilões de preço que poderiam comprometer a qualidade da prestação do serviço público.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada observando os parâmetros do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como referência os preços praticados no mercado público e privado para a hora/aula de profissional de Educação Física, levantados por meio da plataforma Vilharga Sistemas e contratações correlatas.

Valor Unitário de Referência (Fixado pela Administração): R\$ 41,71 (quarenta e um reais e setenta e um centavos) por hora/aula.

Valor Total Estimado: R\$ 40.041,60 (quarenta mil quarenta e um reais e sessenta centavos).

Quadro Demonstrativo da Despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de profissional de Educação Física (Pessoa Física ou Jurídica), devidamente habilitado e registrado no CREF/MG, para desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, funcionais e socioeducativas junto aos grupos de convivência do CRAS (crianças, adolescentes, adultos e idosos), englobando alongamentos, ginástica funcional, atividades lúdicas, dinâmicas em grupo e práticas corporais adaptadas, com emissão de relatórios e controle de frequência.	HORA/AULA	960	R\$ 41,71	R\$ 40.041,60

Nota explicativa: Tratando-se de procedimento de credenciamento, os pagamentos serão devidos exclusivamente pelas horas/aulas efetivamente prestadas e atestadas pelo fiscal do contrato, não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

garantia de faturamento do valor global estimado.

VII - ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos objetiva identificar, avaliar e propor medidas preventivas e de contingência para os eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos do credenciamento, a regularidade das atividades do SCFV e a eficiência da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Risco 1: Baixa adesão ou ausência de interessados no credenciamento

Causa provável: Valor da hora/aula percebido como atrativo insuficiente ou divulgação restrita do edital.

Impacto: Alto (interrupção ou atraso no início das oficinas do SCFV).

Ação Preventiva: Ampla divulgação do edital de credenciamento nos meios oficiais, site do Município, redes sociais institucionais e envio de comunicado formal às entidades representativas da categoria (CREF/MG).

Ação de Contingência: Prorrogação do prazo de credenciamento e/ou reavaliação da pesquisa de mercado para eventual revisão do valor fixado pela Administração.

2. Risco 2: Falta de padronização metodológica ou baixa qualidade na execução das oficinas

Causa provável: Falta de alinhamento pedagógico prévio entre as diretrizes do SUAS/CRAS e a metodologia aplicada pelo profissional credenciado.

Impacto: Médio (prejuízo no atendimento socioassistencial e na adesão dos usuários).

Ação Preventiva: Exigência de apresentação de Plano de Trabalho simplificado alinhado às diretrizes do CRAS e realização de reunião de alinhamento técnico com a coordenação do SCFV antes do início das atividades.

Ação de Contingência: Notificação do credenciado para readequação das atividades ou, em caso de reincidência, descredenciamento e convocação de outro profissional credenciado.

3. Risco 3: Faltas injustificadas, atrasos frequentes ou descontinuidade na prestação dos serviços

Causa provável: Imprevistos pessoais, incompatibilidade de agenda do credenciado ou falta de compromisso com o cronograma pactuado.

Impacto: Médio/Alto (desmobilização dos grupos e descontinuidade do serviço público).

Ação Preventiva: Exigência de controle diário de frequência assinado pelos participantes/responsáveis e acompanhamento rigoroso pela fiscalização contratual.

Ação de Contingência: Aplicação de advertência/penalidade prevista no edital e redistribuição imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

das turmas afetadas para outro credenciado da lista.

4. Risco 4: Concentração de demandas ou alegação de favorecimento na distribuição das turmas/horários

Causa provável: Falta de critérios objetivos e transparentes para a alocação dos profissionais credenciados entre os grupos e locais (sede e Boticão).

Impacto: Médio (questionamentos jurídicos e comprometimento do princípio da impessoalidade).

Ação Preventiva: Adotar regras claras e objetivas de rodízio, sorteio público ou distribuição por ordem de credenciamento no edital, respeitada a disponibilidade e conveniência do planejamento da Secretaria.

Ação de Contingência: Esclarecimento formal das regras de distribuição de demandas e reorganização do cronograma de alocação de forma transparente.

5. Risco 5: Irregularidade na documentação de habilitação ou manutenção das condições de qualificação (CREF)

Causa provável: Suspensão ou cancelamento do registro profissional junto ao Conselho de Classe durante a execução contratual.

Impacto: Alto (prestação do serviço por profissional não habilitado perante o órgão regulador).

Ação Preventiva: Exigência de apresentação mensal da certidão de regularidade do CREF conjuntamente com a fatura/relatório de serviços prestados.

Ação de Contingência: Suspensão imediata das atividades do profissional até a regularização do registro ou rescisão contratual/descredenciamento.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Credenciamento** de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de Educação Física, visando ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, funcionais e socioeducativas junto aos grupos de convivência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Aguanil/MG.

Mecanismo do Credenciamento: Permite a habilitação de todos os interessados que preencham as condições estipuladas no edital, disponibilizando à Secretaria Municipal de Assistência Social um rol de profissionais aptos para atendimento contínuo, seguro e transparente das demandas socioassistenciais.

Critério Socioassistencial e Manutenção da Referência Socioeducativa: A convocação e distribuição das turmas/módulos observará a ordem cronológica de protocolo do credenciamento (data e hora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

habilitação) e a conveniência técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando à preservação da referência técnica e da continuidade socioeducativa estabelecida com os grupos atendidos. A entrada de novos credenciados no decorrer da vigência do edital não implicará a interrupção ou redistribuição compulsória de turmas já consolidadas e em andamento com prestador anteriormente alocado, destinando-se os novos credenciados ao atendimento de novas demandas, expansão de turmas, criação de novos polos ou substituição de prestadores, garantindo-se a estabilidade e a continuidade da rotina dos usuários do CRAS.

Logística e Locais de Atendimento: As oficinas serão executadas conforme cronograma institucional, englobando a **Sede do CRAS**, equipamentos públicos, praças, quadras, centros comunitários, bem como o **Distrito do Boticão** e demais comunidades rurais atendidas.

Forma de Remuneração e Controle: O pagamento ocorrerá exclusivamente por **hora/aula efetivamente trabalhada e comprovada**, mediante apresentação de relatórios mensais de atividades, lista de frequência dos usuários e atesto formal da fiscalização contratual.

Alinhamento Institucional: A solução assegura total alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo promoção da saúde, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos comunitários no município.

Garantia de Viabilidade Econômico-Financeira da Prestação: A distribuição das horas/aulas entre os credenciados será realizada em Módulos Mínimos de Turmas, definidos segundo a conveniência da Secretaria de Assistência Social. Fica vedado o fracionamento excessivo de horários e turmas que comprometa a viabilidade econômica da contratação para o prestador ou que inviabilize a atratividade do credenciamento no mercado local. A alocação de novos credenciados respeitará a existência de novas demandas ou vagas decorrentes de desistência/descredenciamento, preservando-se a integridade dos módulos de aulas já em execução.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Conforme estabelece o **art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas quando for técnica e economicamente viável. No presente caso, a análise do objeto demonstra que:

Homogeneidade da Prestação: Trata-se de serviço comum e padronizado de Educação Física aplicada à assistência social. As atividades (ginástica, recreação, mobilidade, funcional) guardam idêntica natureza técnica em todos os grupos assistidos (crianças, adolescentes, adultos e idosos), não justificando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

parcelamento em itens distintos por especialidade.

Parcelamento Dinâmico pelo Credenciamento: Embora a contratação seja estruturada sob uma especificação técnica unificada, **o modelo de credenciamento viabiliza, por natureza, a distribuição parcelada das demandas/horas entre múltiplos prestadores habilitados**, conforme a disponibilidade e o planejamento da Secretaria.

Viabilidade e Eficiência: A padronização em item único no edital simplifica a gestão administrativa e garante a isonomia do valor de referência pago por hora/aula, enquanto o credenciamento plural assegura a cobertura descentralizada dos locais de atendimento (zona urbana e rural).

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do credenciamento de profissionais de Educação Física para o desenvolvimento de oficinas e práticas corporais no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS), a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Fortalecimento da Proteção Social Básica: Ampliação do acesso dos usuários acompanhados pelo CRAS a práticas corporais orientadas, contribuindo para a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais.

Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Incentivo à prática regular de atividades físicas, prevenção do sedentarismo, desenvolvimento da mobilidade, equilíbrio e autonomia, com adaptações metodológicas para cada faixa etária (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Fortalecimento de Vínculos Comunitários: Estímulo à convivência social, sociabilidade, autoestima e integração comunitária por meio de dinâmicas e atividades coletivas.

Continuidade e Eficiência na Prestação do Serviço: Garantia de regularidade na oferta das oficinas socioassistenciais, alinhadas às diretrizes do SUAS e do PNAS.

Otimização do Gasto Público: Alocação eficiente dos recursos municipais, assegurando que o pagamento ocorra estritamente sobre as horas/aulas efetivamente prestadas e liquidadas pela fiscalização.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a regularidade, a eficácia e o correto processamento do credenciamento, caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas prévias e concomitantes:

Elaboração e Publicação do Edital: Formalizar o Edital de Credenciamento e o Termo de Referência com regras claras de adesão, requisitos de habilitação, tabela fixa de remuneração e critérios de distribuição das turmas, garantindo ampla publicidade nos meios oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Conferência de Habilitação e CREF: Verificar o preenchimento dos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e a regularidade do registro ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF/MG) dos interessados.

Gestão e Fiscalização Contratual: Indicar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do credenciamento, encarregados de acompanhar a execução, validar os controles de frequência e atestar as notas fiscais/relatórios.

Organização Logística e Operacional: Mapear a demanda dos grupos, estruturar o cronograma de aulas e disponibilizar a infraestrutura dos locais de atendimento (sede do CRAS, espaços comunitários e Distrito do Boticão).

Garantia de Suporte Orçamentário: Confirmar a disponibilidade de dotação orçamentária prévia para dar suporte ao empenho das despesas estimadas.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui dependência direta de outras contratações em curso ou previstas pela Administração Municipal, uma vez que os serviços de Educação Física destinados ao atendimento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) podem ser executados de forma autônoma pelos profissionais credenciados.

Entretanto, a execução das atividades guarda relação indireta com contratantes complementares de apoio ao CRAS, tais como:

- Aquisição de materiais esportivos, lúdicos e pedagógicos;
- Manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos utilizados;
- Eventual transporte de usuários para eventos integrativos do SCFV.

Ressalta-se que essas contratações possuem caráter estritamente complementar e não constituem condição indispensável para a exequibilidade do credenciamento, sendo geridas de forma independente pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conclui-se, portanto, pela **ausência de interdependência crítica**.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação refere-se estritamente à prestação de serviços intelectuais e práticos na área de Educação Física e promoção socioassistencial, não envolvendo obras, intervenções físicas no meio ambiente, utilização de máquinas pesadas ou atividades potencialmente poluidoras.

Impactos Indiretos: Restringem-se ao consumo rotineiro e de pequena magnitude de energia elétrica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

água e materiais de consumo nas sedes do CRAS e centros comunitários.

Medidas de Sustentabilidade: O prestador credenciado deverá observar o uso racional dos recursos públicos, a correta destinação dos resíduos gerados durante as oficinas e a preservação dos espaços públicos utilizados. Sempre que possível, incentivará práticas de conscientização ambiental e conservação junto aos grupos assistidos.

Conclui-se que o objeto **não gera impactos ambientais relevantes**, dispensando licenciamento ou medidas mitigadoras complexas.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada da necessidade pública, da estimativa de demanda, da viabilidade mercadológica e da estrutura operacional do SCFV/CRAS, **manifesta-se posicionamento favorável à VIABILIDADE e ADEQUAÇÃO da contratação.**

Adequação do Modelo: A adoção do **Credenciamento** (art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021) revela-se a solução mais vantajosa e eficiente, permitindo à Administração contar com um cadastro de profissionais credenciados para atendimento contínuo, transparente e descentralizado (Sede e Distrito do Boticão).

Preservação da Eficiência e do Vínculo: O modelo assegura a viabilidade econômica para o prestador por meio de módulos mínimos de turmas e garante a estabilidade do vínculo socioassistencial dos usuários do CRAS, sem fracionamentos prejudiciais.

Interesse Público: A solução atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, transparência e economicidade, respaldando o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e publicação do Edital de Credenciamento.

Aguanil, 03 de agosto de 2026.

Peterson Menezes

Secretário Municipal do Bem Estar Social